



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 2.121/82

- Autoriza a celebração de convênio com a CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo -

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de uma Escola de Primeiro Grau no Jardim Paraíso.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000,00.

ARTIGO 3º - O crédito especificado no artigo anterior, será coberto através de recursos que serão recebidos da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de dezembro de 1982

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal